



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 733/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.708, DE 22 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA – Progressão funcional dos Professores, da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 2.689, de 26/06/2014, fica elevado o nível da Professora abaixo descrita, conforme especifica a Lei n.º 577/2010, de 22/12/2010.

NOME	NÍVEL ANTERIOR	VALOR REF.	NÍVEL ATUAL	VALOR REF.
ANA PAULA APARECIDA MENDES	A-I	848,50	A-III	953,37

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO tem seus efeitos retroagidos 01/07/2014, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto n° 2709/2014 de 23/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 369 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
- 08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
- 08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
- 423 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

- 10 SECRETARIA DE ESPORTES
- 10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
- 10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
- 480 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.6.001. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

285 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

06.005.08.243.0009.6.003. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA

291 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

292 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

293 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

294 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

305 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

314 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total Redução: 47.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 23 de julho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

